

DECRETO Nº 6.784, de 27 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$412.539,20 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode
		Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
23	81	1
23	200	1
23	771	1
23	53	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
156	142	1
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
173	53	1
173	81	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL			
188	200		1
188	771		1
191	53		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
224	771		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
806	771		1
806	200		1
809	53		1
826	808		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
961	960		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
991	504		1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem		Tipode Crédito
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
53			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
81			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
142			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
200			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
504			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
		Anulação de Créditos	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem		Tipode Crédito

771

1

808

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1

960

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ESPORTE
1

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal